



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ALBANI DUDEK 07838169950, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.133.393/0001-59, com sede na Rua Das Águas, s/n, Podolan, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Assentamento nova Conquista e 10 de Julho até a Escola Municipal Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2020”.

LINHA	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 01	R\$ 459,90	R\$ 13.797,00

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2020.
Vigência: 23 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M², EXTENSÃO DE 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS”.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 638.683,34 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Fevereiro de 2020.

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 21, DE FEVEREIRO DE 2020

Libera imóveis dados em garantia de execução de obras e infra-estrutura, relativo ao loteamento Residencial Florais do Lago da Empresa Santini Empreendimentos Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em consonância com o Laudo de Vistoria de Obras elaborado pela Central Municipal de Projetos e Planejamento Estratégicos, ficam liberados da garantia da execução das obras de infra-estrutura os imóveis relacionados abaixo, cujo loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 129, de 21 de junho de 2016.

QUADRA	LOTE Nº	ÁREA	MATRICULA
228	07	222,00 m²	20.825
228	08	269,64 m²	20.825
228	09	269,64 m²	20.825
231	09	300,08 m²	20.825
231	10	285,83 m²	20.825
231	02	300,00 m²	20.825
232	05	300,00 m²	20.825
233	05	300,00 m²	20.825
233	06	300,00 m²	20.825
229	04	346,14 m²	20.825
229	06	294,00 m²	20.825
233	08	300,00 m²	20.825

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 67, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Senhora Jaqueline Aparecida Silva de Souza da Luz, portadora do RG nº 6.093.752-4 e do CPF nº 027.226.129-76, nomeada através do decreto nº 18, de 31 de Janeiro de 2020, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a representar, movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 28.910.736/0001-16 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, CNPJ 14.099.570/001/83 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e CNPJ 12.118.989/0001-11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando nº 25/2020 do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação de desempenho dos Servidores Municipais do Quadro Efetivo, conforme artigos 16, 19 e 20 da Lei nº 1.105, de 05 de novembro de 2002.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes Servidores:

Andressa Coutinho Machado Martins – CPF 057.602.639-51;
Jorge Paulo Paulino dos Santos – CPF 302.366.848-50
Marilena de Fátima Genu – CPF 626.170.959-91;
Claudio Cotelli – CPF 502.200.479-87;
Enetes Teixeira do Nascimento – CPF 554.913.409-87.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 433, de 19 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º 04

Contrato 20/2018

REFERENTE SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Termo aditivo de Prazo e reajuste de valores ao contrato 20/2018, entre Município de Pitanga e a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, de outro, a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 621 Sala 02 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSNEI MAZUR, portador da Cédula de Identidade nº. 88064330, CPF nº. 044.299.579-24, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº4, para o contrato 20/2018, referente à concorrência Pública 05/2017, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento, migração de dados, implantação, treinamento e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Pitanga – PR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto prorrogação de prazo e valor por período de 12 meses ao sistema da Câmara de Vereadores, em conformidade com Artigo 57 incisos II, da Lei Federal 8666/93. Iniciando em 12 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 11 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, com o acréscimo previsto na cláusula quarta do contrato original conforme índice do IGP-M, publicado pela FGV, com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, assim descrito.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário/mensal	Preço unitário reajustado	Preço unitário total
0011	SISTEMA DE CONTABILIDADE	SERV	12,00	500,00	536,55	6.438,60
0012	SISTEMA DE TESOUREARIA	SERV	12,00	200,00	214,62	2.575,44
0013	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO (PPALDO E LOA)	SERV	12,00	250,00	268,27	3.219,30
0014	L. R. F.	SERV	12,00	150,00	160,96	1.931,58
0015	PATRIMONIO	SERV	12,00	150,00	160,96	1.931,58
0016	GERAÇÃO SIM-AM	SERV	12,00	500,00	536,55	6.438,60



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
0017	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERV	12,00	150,00	1.931,58	
0018	FOLHA DE PAGAMENTOS	SERV	12,00	150,00	1.931,58	
0019	PORTAL RH	SERV	12,00	150,00	1.931,58	
00111	COMPRAS	SERV	12,00	150,00	1.931,58	
00112	LICITAÇÕES	SERV	12,00	150,00	1.938,58	
00113	FROTAS	SERV	12,00	150,00	1.938,58	
00128	TRANSPARENCIA WEB EM ATENDIMENTO A LEI DE TRANSPARENCIA	SERV	12,00	440,00	5.665,96	
00131	ALMOXARIFADO	SERV	12,00	150,00	1.931,58	
TOTAL			12	3.240,00	3.476,84	41.722,13

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de janeiro de 2020.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

Originalmente assinado

PUBLITECH SOFTWARES LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº. 20/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº.20/2018, para inclusão de item, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, PUBLITECH SOFTWARES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.252.028/0001-65, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3, ao Contrato nº.20/2018, referente à licitação nº. 05/2017, na modalidade concorrência, para prestação dos serviços de licenciamento, migração de dados, implantação, treinamento e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Pitanga – PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica incluído aos itens do Contrato 20/2018, o Produto Software, APP OXY CIDADÃO, qual trará as seguintes funcionalidades:

- Realizar autenticação por rede social (Google e Facebook): aplicativo que permite o cadastro de usuário utilizando rede social, Google e Facebook, e o cadastro por email.

- Consulta de propriedades: permite ao contribuinte consulta aos cadastros municipais vinculados ao eu CPF/CNPJ no sistema Tributário da Prefeitura.

- Consulta débitos em aberto: permite que o contribuinte consulte todos os débitos em aberto e disponíveis para pagamento de acordo com o CPF/CNPJ, cadastrado no momento da autenticação. Os débitos são apresentados de acordo com o sistema Tributário da Prefeitura.

- Geração de boleto para pagamento: Permite que o contribuinte consulte as parcelas dos débitos em aberto e selecione quais ele deseja realizar o pagamento, após a seleção das parcelas o usuário solicita a geração do boleto e é disponibilizado a opção de copiar o código de Barras ou fazer o download.

- Emissão de Certidão negativa por Cadastro Municipal: permite que o contribuinte emita a certidão negativa de débitos dos cadastros municipais vinculados a seu CPF/CNPJ, nesta funcionalidade ele seleciona qual o cadastro e qual a finalidade da certidão a ser emitida. Após a confirmação visualiza os dados da certidão ou faz download.

- Emissão de certidão negativa por CPF/CNPJ: permite que o contribuinte emita a certidão negativa de débitos do CPF/CNPJ, após confirmação visualiza a certidão e faz download do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: o APP, ficará disponibilizado ao município de Pitanga de forma gratuita durante toda a vigência do Contrato 20/2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/01/2020.

Originalmente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Originalmente assinado

PUBLITECH SOFTWARES LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº.02 CONTRATO Nº. 282/2019

Termo aditivo de aumento quantitativo ao contrato nº. 282/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.820.448/0054-48, já qualificados, fica redimensionado em 25% o Contrato nº. 282/2019, referente a Licitação Pregão 15/2019, para fornecimento de concentrador de oxigênio em comodato e recargas de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As quantidades e valores ficam aditivadas em 25%, conforme tabela abaixo, em conformidade com artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Item	Qtd	Und	Descrição	Qtde aditivado	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	55	M3	Recarga de oxigênio Medicinal Comprimido - inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular: 31,9888, sem efeito toxicológico - Grau de pureza mínimo de 99,0% - Símbolo O2 - Cilindro de 1m3. Cilindros fornecidos pela CONTRATADA em comodato. WHITE MARTINS.	13	RS 100,00	RS 1.300,00
2	200	M3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - CILINDRO DE 4M ³ COMPATÍVEL COM SUPORTES EM AMBULÂNCIA, INODOR, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 - CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO. WHITE MARTINS	50	RS 35,00	RS 1.750,00
3	1800	M3	Recarga de oxigênio Medicinal Comprimido - inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular: 31,9888, sem efeito toxicológico - Grau de pureza mínimo de 99,0% - Símbolo O2 - Cilindro de 7 a 10m3. Cilindros fornecidos pela CONTRATADA em comodato. INODOR, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL. WHITE MARTINS	450	RS 15,00	6.750,00
Valor total aditivado						9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
Pitanga, 05 de fevereiro de 2020.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 025/2020-CISGAP Contrato nº 081/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de outras diagnoses em neurologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: LL serviços neurológicos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 31.325.613/0001-22, sito a Rua: Senador Pinheiro Machado, nº 285 Sala 01 Bairro: Centro CEP: 854.010-310. Ponta Grossa-PR.

Valor total: R\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 026/2020-CISGAP Contrato nº 082/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Instituto de audiologia e voz S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.147.207/0001-07 sito a Rua: Professor Becker, nº 2263 5º andar Bairro: Centro. CEP: 85.010-170 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2020

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2020 cujo objeto é: "Contratação de empresa para compra de 01(uma) Caixa de descarga externa C-4- Completa capacidade de 9L em plástico na cor branca ou cinza clara, e 02 (duas) fechaduras externas (Porta madeira/Aço inox polido/ com 2 chaves), nas medidas de 40mm, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo-CISGAP", sendo adjudicada a empresa Comercial Ivaiporã Ltda, CNPJ Nº 75.274.423/0020-61, com o valor de R\$ 179,62 (Cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	"Contratação de empresa para compra de 01(uma) Caixa de descarga externa C-4- Completa capacidade de 9L em plástico na cor branca ou cinza clara, e 02 (duas) fechaduras externas (Porta madeira/Aço inox polido/ com 2 chaves), nas medidas de 40mm, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo-CISGAP"	R\$ 179,62

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº.º 003/2020-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa para compra de 01(uma) Caixa de descarga externa C-4- Completa capacidade de 9L em plástico na cor branca ou cinza clara, e 02 (duas) fechaduras externas (Porta madeira/Aço inox polido/ com 2 chaves), nas medidas de 40mm, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", e **ADJUDICA**, como contratada a empresa: **Comercial Ivaiporã Ltda**, CNPJ Nº 75.274.423/0020-61, com o valor de R\$ 179,62 (Cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento do Consórcio para o exercício de 2020.

O presidente do Conselho de Prefeitos do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CISGAP, para o exercício de 2020 para a seguinte dotação orçamentária:

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP	10.122.0001.2003 ATIVIDADES CISGAP-PINHÃO	3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.000,00
Conta 160 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro Descentralizados						
01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP	10.122.0001.2002 ATIVIDADES CISGAP GUARAPUAVA	3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 86.523,06
Conta 130 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro Descentralizados						
01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP	10.122.0001.2002 ATIVIDADES CISGAP GUARAPUAVA	3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.240,00
Conta 121 - Fonte de Recurso: 006 Recursos Ordinários (Livres) Emenda Parlamentar MACC						

Sheila Camaratti de Amaral
Jurista CISGAP
CABPR 81.809



01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP
10.301.0001.2005 CONVENIO COMSUS
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.897,70
Conta 230 - Fonte de Recurso: 316 Convênio COMSUS

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP
10.301.0001.2004 ATIVIDADES CISGAP RECURSOS DO SU
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 157.601,82
Conta 190 - Fonte de Recurso: 495 Atenção Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

1 - Superávit Financeiro:

Serão utilizados recursos do Saldo Financeiro das seguintes fontes de recurso:

- Fonte de recurso "001 - Recursos Do Tesouro", apurado no exercício anterior (2019), de acordo com o artigo 43º, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 151.523,06 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos).
- Fonte de recurso "006 - Recursos Ordinários (Emenda Parlamentar)", apurado no exercício anterior (2019), de acordo com o artigo 43º, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 30.897,70 (trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
- Fonte de recurso "316 - Convênio COMSUS", apurado no exercício anterior (2019), de acordo com o artigo 43º, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 157.601,82 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
- Fonte de recurso "495 - Atenção Básica", apurado no exercício anterior (2019), de acordo com o artigo 43º, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 157.601,82 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2020.

César Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente

Sheila Camaratti de Amaral
Jurista CISGAP
CABPR 81.809



DECRETO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 215.075,48 (duzentos e quinze mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental
640	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ?
3.3.90.40.00.00	10.000,00
179	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ?
3.3.90.40.00.00	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA
399	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.48.00.00	60.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde
642	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00	35.000,00
641	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00	29.075,48



08.002.10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	
299	3.3.72.32.00.00	50.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.066.	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
440	3.3.90.36.00.00	16.000,00
1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total Suplementação:		215.075,48

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental	
176	3.3.90.39.00.00	10.000,00
00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	3.3.90.39.00.00	15.000,00
00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA	
393	3.3.90.30.00.00	60.000,00
01000	MATERIAL DE CONSUMO	
Total Redução:		85.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ: 09.713.207/0001-88
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3846-1122 - FAX 3846-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Fonte(s):		
903	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
497	Vigilância em Saúde	29.075,48
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	16.000,00
TOTAL:		130.075,48

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação nº 02
 Professor e Professor Pedagogo

O Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas no Edital 01/2019 e pelas demais disposições legais aplicáveis, convoca os candidatos aprovados do Concurso Público em epígrafe, conforme segue, a comparecer no dia 13/02/2020 às 8:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, munidos dos documentos conforme edital supracitado:

* 13.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

13.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, como consta no item 13.1 do presente Edital.

13.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo de 5 (cinco) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da Prefeitura, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

13.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Residência;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação nº 02
 Professor e Professor Pedagogo

n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
 * O Exame Médico de Saúde Física e Mental será realizado pelo profissional competente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste no Centro Municipal de Saúde.
 A referida convocação dar-se-á devido à insuficiência de professores que assumiram na primeira chamada no Edital 01/2020 e o número de desistência de candidatos para o cargo de Professor Pedagogo na primeira convocação (numero de dois desistentes) também Edital 01/2020.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL												
Inscrição	Candidato	L. PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Reg. Geral	Data Nasc.
0017	EVERALDO PEREIRA	14,00	12,00	18,00	32,00	76,00	4,00	80,00	APROVADO	1º	10011329	07/10/1983
0575	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	12,00	6,00	14,00	32,00	64,00	4,00	68,00	APROVADA	6º	57261434	04/09/1973
0212	RENÊ MOREIRA	8,00	10,00	18,00	28,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO	8º	6292808	10/01/1973
0005	NERLI DE FATIMA VIEIRA	14,00	8,00	20,00	28,00	62,00	4,00	66,00	APROVADA	10º	85563173	06/11/1981
0101	FRANCELE TOMAIS	8,00	10,00	16,00	28,00	62,00	4,00	66,00	APROVADA	12º	10.858.172-5	31/08/1992
0207	MARIA MARGARETE VIEIRA	12,00	10,00	18,00	20,00	60,00	2,00	62,00	APROVADA	21º	10.749.575-4	22/02/1992

PROFESSORES PEDAGOGOS												
Inscrição	Candidato	L. PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Reg. Geral	Data Nasc.
0353	LUCIMAR ALCARA	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00	2,00	64,00	APROVADA	17º	9178461	24/09/1964
0317	ALEX FERNANDO ZANOVELLO	2,00	10,00	16,00	32,00	60,00	4,00	64,00	APROVADO	18º	87522801	01/07/1982

Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 025/2020

SÚMULA: Nomear Diretor Departamento Técnico Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear JELSON RICARDO DE GODOY, portador do CPF 073.689.919-77, para ocupar o cargo de Diretor Departamento Técnico Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 29 de janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 026/2020

SÚMULA: Exonerar Cuidadora Social aprovado no processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 476/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS, CPF 061.514.559-08, Cuidadora Social, conforme pedido de demissão protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 06 de fevereiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 027/2020

SÚMULA: Nomear Chefe de seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear REGINA ROCHA DA SILVA ONESKO, portadora do CPF 042.760.209-21, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na secretaria municipal de Administração, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 029/2020

SÚMULA: Nomear Chefe de seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear TEREZINHA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA, portadora do CPF 043.628.349-23, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na secretaria municipal de Urbanismo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º. - DESIGNAR, a servidora ZEILA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 033.929.929-09 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de Secretária na Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, no município de Santa Maria do Oeste-Pr.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, em 06 de fevereiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 029/2020

SÚMULA: Nomear Chefe de seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear TEREZINHA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA, portadora do CPF 043.628.349-23, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na secretaria municipal de Urbanismo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (042) 3644-1359



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 296/2018

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 296/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, Via Venetto Construtora de Obras Eirelli, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.2, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº.2/2018, na modalidade Concorrência, para Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.

Trechos:

- 1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;
- 2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehl e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,
- 3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².

Área Pavimentada: 16.731,61 m²

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto inicialmente para 480 (quatrocentos e oitenta dias) cujo encerramento se daria em 07/02/2020, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Encerrando-se em 26/07/2020. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de fevereiro de 2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Via Venetto Construtora de Obras Eirelli.

Original devidamente assinado



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
Inexigibilidade Nº 26/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 26/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 26/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001-21, no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 06 de fevereiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
Inexigibilidade Nº 27/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 27/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 27/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.588.162/0001-31, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 06 de fevereiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Impossível
deixar
de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218